



Decreto N° 2464 - de 29 de Novembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-150 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.785,40

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.785,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.785,40

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.860,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.860,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.860,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.645,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.645,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 29/11/2019
Assinatura